



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

(19) 3878-9700

faleconosco@louveira.sp.gov.br

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451

Bairro Leitão - CEP: 13290-000

Louveira | SP



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOUVEIRA



Conteúdo

SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO	3
Item 01 - PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF).	3
Item 02 - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI).	3
Item 03 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO EM CASA DE PASSAGEM E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.	4
Item 04 - ACOLHIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	5
Item 05 - ACOLHIMENTO A IDOSOS.	6
Item 06 - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS À CRIANÇAS (6 À 12 ANOS).	7
Item 07 - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS À PESSOAS IDOSAS.	8
Item 08 - MEDIDA SOCIOEDUCATIVA.	9
Item 09 - CADASTRO ÚNICO.	11
Item 10 - BOLSA FAMÍLIA.	13
Item 11 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC.	16
Item 12 - TARIFA SOCIAL DE ENERGIA.	17
Item 13 - TELEFONE POPULAR.	18
Item 14 - CARTEIRA DO IDOSO.	19
Item 15 - RENDA CIDADÃ.	21
Item 16 - AÇÃO JOVEM.	22
Item 17 - VIVALEITE.	23
Item 18 - PASSE IDOSO.	24
Item 19 - 2ª VIA DE CERTIDÕES.	25
Item 20 - FOTO 3X4.	26
Item 21 – PRATO CHEIO.	27
Item 22 - IDENTIDADE JOVEM (ID JOVEM)	28
Item 23 - FACULTATIVO BAIXA RENDA	29



SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO

Serviço:	Item 01 - PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF).
O que é:	O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. É um conjunto de ações realizadas com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos. Estimular as potencialidades das famílias e da comunidade, e promover espaços coletivos de escuta e troca de vivências.
Requisitos / Documentos:	Podem participar do PAIF famílias em situação de vulnerabilidade social. São prioritários no atendimento os beneficiários que atendem os critérios de participação de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade.
Custo:	Gratuito.
Principais Etapas do Serviço:	O PAIF oferece atendimento às famílias, visitas domiciliares, orientações e encaminhamento a outros serviços e políticas do Governo Federal. O serviço também realiza ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, ajudando a comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como nos casos de falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.
Forma da Prestação:	Presencial.
Local / Acesso ao Serviço:	Procure o CRAS mais próximo da sua casa, de segunda a Sexta das 8h às 17h. CRAS CENTRO – Rua Antonio Della Torre, 43 –Centro. CRAS BAIRRO SANTO ANTÔNIO – Rua Leoni Bertolini,149 – Jd. Ana Lúcia.
Prazo:	Serviço Contínuo

Serviço:	Item 02 - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI).
-----------------	--



O que é:	Serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social, violência e ou ameaça. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.
Requisitos / Documentos:	Pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.
Custo:	Gratuito.
Principais Etapas do Serviço:	O PAEFI desenvolve trabalho social realizado pela equipe composta por assistentes sociais, psicólogos e educadores. Entre as atividades, estão a identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros.
Forma da Prestação:	Presencial.
Local / Acesso ao Serviço:	Se você e/ou sua família vivenciam algum tipo de violação de direitos com indícios de violência intrafamiliar, procure atendimento diretamente no CREAS – Rua Nicola Tarallo, n.76- Vila Nova. O cidadão ou a família também pode ser encaminhado por outros serviços da Assistência Social ou de outras políticas públicas, como saúde, educação, Conselhos Tutelares, Ministério Público e Defensoria Pública; ou pelo Sistema de Segurança Pública.
Prazo:	Imediato.

Serviço:	Item 03 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO EM CASA DE PASSAGEM E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.
O que é:	Serviço voltado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de oferecer moradia provisória até que a pessoa acolhida possa retornar a família de origem, ou até que tenha condições de se manter por conta própria.
Requisitos / Documentos:	Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.
Custo:	Gratuito.



Principais Etapas do Serviço:	É realizado o atendimento e acompanhamento especializado, com atividades direcionadas para o fortalecimento de vínculos sociais e/ou familiares, a organização coletiva, mobilização e participação social, assim como a construção de novos projetos de vida. Oferece orientação individual e em grupo, e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. O serviço promove o acesso à documentação civil e a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal e de alimentação.
Forma da Prestação:	Presencial.
Local / Acesso ao Serviço:	Através da Equipe de Abordagem Social e demais serviços da Assistência Social.
Prazo:	Indeterminado. Cada situação é analisada individualmente, considerando as especificidades de cada caso.

Serviço:	Item 04 - ACOLHIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
O que é:	Acolhimento Institucional integral, provisório ou excepcional para crianças e/ou adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sob medida de proteção, em situação de vulnerabilidade e risco social, vítimas de negligência, maus tratos, violência doméstica, suspeita de abuso sexual, conflitos familiares e orfandade, cujas famílias e ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
Requisitos / Documentos:	Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário e Conselho Tutelar
Custo:	Gratuito.
Principais Etapas do Serviço:	É realizado o atendimento e acompanhamento especializado, objetivando principalmente a preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial contrária; desenvolvimento em conjunto com as crianças e adolescentes acolhidos condições para sua independência e autocuidado; oferecimento de atendimento individualizado e em pequenos grupos visando o desenvolvimento dos aspectos pessoais, sociais, emocionais, físicos e cognitivo das crianças/adolescentes acolhidos; e por fim o desenvolvimento de ações junto às famílias (origem ou extensa) que possibilitem a preservação dos vínculos afetivos e reordenação da estrutura familiar, com o intuito de garantir o possível retorno das crianças e dos adolescentes a família e, na impossibilidade, encaminhá-los a família substituta, sempre após determinação do Poder Judiciário.
Forma da Prestação:	Presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

(19) 3878-9700

faleconosco@louveira.sp.gov.br

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451

Bairro Leitão - CEP: 13290-000

Louveira | SP

Local / Acesso ao Serviço:	Acesso somente por encaminhamento do Poder Judiciário/ Conselho Tutelar.
Prazo:	Imediato.

Serviço:	Item 05 - ACOLHIMENTO A IDOSOS.
O que é:	Acolhimento institucional excepcional, ou seja, somente em casos de extrema necessidade, para Idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos ou mais de ambos os sexos, independentes e/ou com graus de dependência I, II e III (Grau de Dependência I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda; Grau de Dependência II - idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; Grau III -idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou comprometimento cognitivo); previsto para aqueles idosos que não dispõe de condições para permanência com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. O acolhimento pode ser provisório ou de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e/ou convívio com familiares.
Requisitos / Documentos:	Idosos com 60 anos ou mais que se enquadrem na descrição acima, encaminhados através do CREAS e CRAS após avaliação.
Custo:	Gratuito.



Principais Etapas do Serviço:	<p>O acolhimento ofertado proporciona um ambiente humanizado, com espaço físico adequado para o convívio e bem-estar do idoso, respaldado por um quadro técnico, com suporte necessário conforme a capacidade funcional do idoso em seu processo singular de envelhecimento.</p> <p>As ações são ofertadas com embasamento do diagnóstico da equipe técnica, onde são estabelecidas as implementações de ações/metodologia aplicada em todas as atividades com a finalidade de estabelecer metas e objetivos a serem alcançados, na formatação do Plano Individual de Atendimento (PIA), por meio do qual são monitoradas a efetividade, eficiência e eficácia das ações propostas. Durante o processo de acompanhamento os profissionais avaliam os métodos de intervenção que serão utilizados como objetivo do trabalho individual e/ou grupal para cada idoso, estudo de caso, escuta individual, estudo psicossocial, reunião com equipe, organização das informações do idoso em forma de prontuário individual, elaboração de relatórios de acompanhamento/evolução, cuidados pessoais, orientação individual e familiar, informação, comunicação e defesa dos direitos, acesso a documentação pessoal, encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com a rede socioassistencial, fortalecimento de vínculos familiares.</p>
Forma da Prestação:	Através de avaliação do CREAS e CRAS.
Local / Acesso ao Serviço:	CREAS -Rua Nicola Tarallo, n.76- Vila Nova/ CRAS CENTRO - Rua Antonio Della Torre,43 - Centro/ CRAS BAIRRO – Rua Leoni Bertolini, 149 Jd. Ana Lúcia.
Prazo:	Indeterminado. Cada situação é analisada individualmente, considerando as especificidades de cada caso.

Serviço:	Item 06 - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ÀS CRIANÇAS (6 À 12 ANOS).
O que é:	É um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).
Requisitos / Documentos:	Crianças de 06 a 12 anos, preferencialmente, proveniente das famílias atendidas pelos CRAS e CREAS do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

(19) 3878-9700

faleconosco@louveira.sp.gov.br

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451

Bairro Leitão - CEP: 13290-000

Louveira | SP

Forma da Prestação:	Presencial.
Local / Acesso ao Serviço:	Cáritas Paroquial Nossa senhora Mãe dos Homens e Santo Antônio de Pádua – Rua Antônio Chicalhone, 209 – Santo Antônio, e CRAS CENTRO. Rua Antônio Della Torre, 43 –Centro, e CRAS BAIRRO SANTO ANTÔNIO – Rua Leoni Bertolini,149 – Jd. Ana Lúcia.
Prazo:	Serviço Contínuo

Serviço:	Item 07 - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS À PESSOAS IDOSAS.
O que é:	É um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).
Requisitos / Documentos:	Idosos, preferencialmente, proveniente das famílias atendidas pelos CRAS e CREAS do município.
Custo:	Gratuito.
Principais Etapas do Serviço:	O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.
Forma da Prestação:	Presencial.
Local / Acesso ao Serviço:	Centro de Convivência dos Idosos – Área de Lazer do Trabalhador, e CRAS CENTRO – Rua Antônio Della Torre, 43 – Centro, e CRAS BAIRRO SANTO ANTÔNIO – Rua Leoni Bertolini,149 – Jd. Ana Lúcia.
Prazo:	Serviço Contínuo



Serviço:	Item 08 - MEDIDA SOCIOEDUCATIVA.
O que é:	<p>O adolescente autor de ato infracional é responsabilizado por determinação judicial a cumprir medidas socioeducativas, que contribuem, de maneira pedagógica, para o acesso a direitos e para a mudança de valores pessoais e sociais dos adolescentes.</p> <p>O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) oferece o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Também cabe ao CREAS fazer o acompanhamento do adolescente, contribuindo no trabalho de responsabilização do ato infracional praticado.</p>
Requisitos / Documentos:	Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos com determinação judicial para cumprimento de Medida Socioeducativa.
Custo:	Gratuito.
Principais etapas do Serviço:	<p>9.1 <u>Liberdade Assistida</u>: O adolescente em medida de Liberdade Assistida é encaminhado ao CREAS, onde será acompanhado e orientado.</p> <p>A Liberdade Assistida pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor ao mesmo o afastamento de seu convívio familiar e comunitário. Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída caso a Justiça determine.</p>



Principais Etapas do Serviço:	<p>9.2 - <u>Prestação de Serviços à Comunidade</u>: De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a prestação de serviços à comunidade consiste na realização de atividades gratuitas de interesse geral, por período não superior a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos, bemcomo em programas comunitários governamentais. As tarefas são atribuídas conforme aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados, ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a freqüênciaescolar ou jornada normal de trabalho. O cumprimento da medida socioeducativa de PSC não pode dar margem à exploração do trabalho do adolescente.</p> <p>9.3 - <u>Acompanhamento</u>: Encaminhado pela Vara de Infância e Juventude o adolescente é recebido pelo CREAS e orientado sobre as medidas aplicadas pelo juiz. Ele também é informado e encaminhado, caso seja necessário, a outros serviços da assistência social e a outras políticas públicas. Esse acompanhamento é informado por meio de relatórios à Justiça. O juiz determina a continuidade ou o fim da medida aplicada.Em caso de descumprimento, o juiz pode determinar inclusive a privação de liberdade. O acompanhamento ao adolescente é estabelecido de acordo com os prazos legais: no mínimo seis meses para a medida de Liberdade Assistida e inferior a seis meses para a medida de Prestação de Serviços à Comunidade.</p>
Forma da Prestação:	Acesso somente através de Determinação Judicial.
Local / Acesso ao Serviço:	Serviço executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Rua Nicola Tarallo, n.76- Vila Nova.
Prazo:	Imediato.



Serviço:	Item 09 - CADASTRO ÚNICO.
O que é:	O Cadastro Único é um registro criado para o Governo Federal saber melhor quem são e como vivem as famílias brasileiras de baixa renda. Ao se inscrever ou atualizar os dados no Cadastro Único, uma família ou pessoa pode tentar participar de diferentes programas sociais, como o Bolsa Família, a Tarifa Social de Energia Elétrica, entre outros. Mas é importante saber que estar no Cadastro Único não significa a entrada automática nestes programas, pois cada um deles tem suas regras específicas. É possível consultar as informações do Cadastro Único pelo link HTTPS://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico
Requisitos / Documentos:	Podem se inscrever no Cadastro Único as famílias que: <ul style="list-style-type: none">• possuem renda mensal por pessoa de até meio salário mínimo;• possuem renda acima dessas, mas que estejam vinculadas ou pleiteando algum programa ou benefício que utilize o Cadastro Único em suas concessões;• são compostas por apenas uma pessoa;• são compostas por pessoas em situação de rua - sozinhas ou com a família.
Custo:	Gratuito.



Principais Etapas do Serviço:

13.1 – Etapa 1:

Cadastrar Informações: Caso o cidadão ainda não esteja cadastrado no Cadastro Único, ele poderá fazer um Pré-Cadastro por meio do aplicativo do Cadastro Único ou na versão web.

ATENÇÃO: O Pré-cadastro é uma etapa opcional. O cidadão pode se desejar, fazer todo o cadastramento diretamente no posto de atendimento do Cadastro Único. O Pré-cadastro é apenas uma forma de agilizar esse serviço.

O Pré-Cadastro permite que o cidadão já informe dados importantes para o seu cadastro. Após enviar o Pré-Cadastro, o usuário tem 240 dias para comparecer a um Posto de Atendimento do Cadastro Único para apresentar os documentos de identificação obrigatórios das pessoas da família e complementar outros que sejam essenciais. A apresentação de documentos e a complementação de informações é necessária para que o cadastro seja concluído e o cidadão possa ter direito a solicitar benefícios sociais.

É preciso que uma pessoa da família se responsabilize por prestar as informações de todos os demais membros familiares para o entrevistador. Essa pessoa é chamada de Responsável pela Unidade Familiar (RF) e deve ter pelo menos 16 anos, e preferencialmente, ser mulher.

O RF deve procurar o setor responsável pelo Cadastro Único e/ou pelo Bolsa Família na cidade em que mora e prestar as informações ao entrevistador.

Documentação de todos os integrantes da família:

- Maiores de 18 anos:

RG, CPF, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento (Se casados legalmente), Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, Holerite (Se houver), Comprovante de endereço.

- Menores de 18 anos:

Certidão de Nascimento e RG (Se houver), CPF, Declaração Escolar.

Canais de prestação Presencial ou web: O cidadão deve procurar o setor responsável pelo Cadastro Único e/ou pelo Bolsa Família do seu território: CRAS Centro ou CRAS Bairro ou nos links (endereços descritos no item 5)

13.2 - Etapa 2:

Atualizar Informações: É necessário atualizar as informações sempre que houver mudança na situação da família cadastrada, como por exemplo:

- Nascimento ou morte de alguém na família;
- Saída de um integrante para outra casa;
- Entrada das crianças na escola ou transferência de escola;
- Aumento ou diminuição da renda, entre outros.

Mesmo sem mudança na família, o cadastro deve ser atualizado a cada dois anos, obrigatoriamente.



Forma da Prestação:	Presencial e WEB.
Local / Acesso ao Serviço:	Presencial: Procure o CRAS mais próximo da sua casa, de segunda a Sexta das 8h às 17h. CRAS CENTRO – Rua Antônio Della Torre, 43 – Centro. CRAS BAIRRO SANTO ANTÔNIO – Rua Leoni Bertolini,149 – Jd. Ana Lúcia. Web : Você pode acessar o aplicativo do Cadastro Único no formato Web no seguinte link: cadunico.cidadania.gov.br ou baixando gratuitamente pelas lojas: GooglePlay (Android) ou Apple Store (IOS).
Prazo:	Imediato.

Serviço:	Item 10 - BOLSA FAMÍLIA.
O que é:	O Bolsa Família é um programa que contribui para o combate à pobreza, transferindo por mês uma quantia em dinheiro diretamente às famílias, que são acompanhadas nas áreas de saúde e educação. É feito o acompanhamento mensal da frequência escolar das crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, e de 18 a 21 anos incompletos, ainda não tenham concluído a educação básica, o acompanhamento da vacinação, peso e altura das crianças com menos de 7 anos, e o pré-natal das gestantes e orientação das lactantes. O atendimento dos compromissos é condição para o recebimento do benefício.
Requisitos / Documentos:	<ul style="list-style-type: none">• FAMÍLIAS EXTREMAMENTE POBRES (contempla também estrangeiros vivendo no Brasil): Todas as famílias com renda mensal por pessoa de até R\$ 105,00 mesmo que não tenham gestantes, crianças ou adolescentes na família.• FAMÍLIAS POBRES (contempla também estrangeiros vivendo no Brasil): As famílias com renda familiar mensal por pessoa de R\$ 105,00 até R\$ 210,00 que tenham gestantes, crianças ou adolescentes. <p>Para entrar no Programa Bolsa Família - PBF, a família precisa ter seus dados registrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e atender aos requisitos relacionados à renda familiar. - Obs.: Ter a Carteira de Trabalho assinada ou qualquer outra fonte de renda (como aposentadoria) não impede a família de receber o Bolsa Família.</p>
Custo:	Gratuito.



**Principais Etapas do
Serviço:**

14.1 - Etapa 1 - Inscrever-se no Cadastro Único: o cidadão deverá solicitar a sua inscrição no Cadastro Único, que é a porta de entrada unificada para todos os programas sociais do governo, e manter as informações de toda a sua família atualizadas.

14.2 - Etapa 2 – Receber o Bolsa Família: O pagamento do bolsa família é realizado mensalmente pela CAIXA, conforme calendário de pagamentos.

O pagamento pode ser realizado das seguintes formas:

- Poupança Social Digital
- Poupança CAIXA Fácil
- Saque com o cartão social.

Lembramos que o Aplicativo CAIXA Tem pode ser utilizado para movimentar o valor de seu benefício, quando creditado em conta Poupança Social Digital.

Atenção: A abertura da Conta Poupança Social digital para os pagamentos dos benefícios do bolsa família poderá ocorrer de forma automática, em nome do Responsável Familiar inscrito no Cadastro Único. A família poderá sacar os benefícios o Cartão Bolsa Família.

14.3 - Etapa 3 - Receber Benefício Financeiro: a família passará a receber mensalmente uma quantia de dinheiro que varia conforme a sua composição familiar e renda. O núcleo básico do PBF é composto por 4 benefícios:

- 1. Primeira Infância: para famílias com crianças de até 3 anos incompletos. O benefício será de R\$ 130 por criança nessa faixa etária.

- 2. Composição Familiar: para famílias com gestantes, nutrizes ou pessoas de 3 a 17 anos, ou de 18 a 21 anos matriculados na educação básica. O valor será R\$ 65 por pessoa.

- 3. Superação da Extrema Pobreza: para famílias cuja renda mensal per capita continuar abaixo da linha de extrema pobreza (R\$ 105), mesmo após a soma dos benefícios 1 e 2. Não há limitações quanto ao número de integrantes da família.

- 4. Compensatório de Transição: destinado a famílias que recebiam o extinto Bolsa Família e tiveram perdas na migração para o Auxílio Brasil. Será concedido durante a implementação do novo programa e será mantido até que o valor recebido pela família supere o do Bolsa Família ou até que a família deixe de se enquadrar nos critérios de elegibilidade.



<p>Principais Etapas do Serviço:</p>	<p>Atenção: A família pode receber, cumulativamente, os 3 benefícios básicos (Primeira Infância, Composição Familiar e de Superação da Extrema Pobreza). Os benefícios Primeira Infância e Composição Familiar são pagos até o limite de 5 (cinco) benefícios por família.</p> <p>O cidadão tem no máximo de 120 dias para sacar cada parcela do PBF.</p> <p>Canais de pagamento: agências bancárias da CAIXA; caixas eletrônicos da CAIXA; Casas Lotéricas e pelo APP CAIXA TEM .</p> <p>14.4 - Etapa 4 - Passar por fiscalização de cumprimento das condicionalidades. As famílias devem assumir e cumprir esses compromissos para continuar recebendo o benefício:</p> <p>*Saúde : Vacinação e acompanhamento nutricional (peso e altura) de crianças menores de 7 anos; e Pré-natal de gestantes.</p> <p>*Educação : Frequência escolar mensal mínima de 60% para os beneficiários de 4 e 5 anos; Frequência escolar mensal mínima de 75% para os beneficiários: de 6 a 17 anos, e de 18 a 21 anos incompletos que recebam o <i>Benefício Composição Jovens e ainda não tenham concluído a educação básica</i>.</p> <p>Documentação em comum para todos os casos: Documentos que possam auxiliar a comprovação do alegado em eventual recurso (cartão de vacina, comprovação de frequência escolar, entre outros). Entretanto, não há documentação obrigatória para apresentação de recurso.</p> <p>Canais de prestação Presencial: Para interposição de recurso: gestão municipal do PBF: O acompanhamento das condicionalidades é realizado pelos técnicos do CRAS e CREAS, portanto a família participante do programa precisa ser referenciada nestes serviços.</p> <p>- Etapa 5 - Manter o Cadastro Atualizado. Ir até o posto de atendimento e prestar informações ao entrevistador para atualizar os dados do Cadastro Único.</p>
<p>Forma da Prestação:</p>	<p>Presencial.</p>
<p>Local / Acesso ao Serviço:</p>	<p>Procure o CRAS mais próximo da sua casa, de segunda a Sexta das 8h às 17h. CRAS CENTRO – Rua Antônio Della Torre, 43 – Centro. CRAS BAIRRO SANTO ANTÔNIO – Rua Leoni Bertolini, 149 – Jd. Ana Lúcia.</p>
<p>Prazo:</p>	<p>A realização do Cadastro Único é Imediata, contudo a análise para entrada neste programa é realizada pelo Governo Federal, (<i>prazo inestimável</i>).</p>



Serviço:	Item 11 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC.
O que é:	É a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.
Requisitos / Documentos:	<p>OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO ATUALIZADA NO CADASTRO ÚNICO</p> <p>Tem direito ao BPC o brasileiro, nato ou naturalizado, e as pessoas de nacionalidade portuguesa, desde que, em todos os casos, comprovem residência no Brasil e renda por pessoa do grupo familiar seja inferior a ¼ de salário mínimo vigente e se encaixem em uma das seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Pessoa idosa, com idade de 65 (sessenta e cinco) anos ou mais;- Pessoa com deficiência, de qualquer idade, entendida como aquela que apresenta impedimentos de longo prazo (aqueles que produzem efeitos pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos) de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. <p>O BPC não pode ser acumulado com outro benefício no âmbito da Seguridade Social (como, por exemplo, o seguro desemprego, a aposentadoria e a pensão) ou de outro regime, exceto com benefícios da assistência médica, pensões especiais de natureza indenizatória e a remuneração advinda de contrato de aprendizagem. É necessário alertar que agora o beneficiário deverá DECLARAR que não recebe outro benefício no âmbito da Seguridade Social.</p> <p>Os beneficiários do BPC também recebem descontos nas tarifas de energia elétrica, pela Tarifa Social de Energia (Ver Item.12).</p>
Custo:	Gratuito.
Principais Etapas do Serviço:	15.1 - Etapa 1 - Realização e/ou Atualização do Cadastro Único: famílias já devem estar com Cadastro atualizado, nos últimos 24 meses, para fazer o requerimento no momento da análise da concessão do benefício. O cadastramento dos beneficiários do BPC e de suas famílias no Cadastro Único cria a possibilidade de inclusão desses idosos e pessoas com deficiência em diversos outros programas, serviços e benefícios sociais do governo federal que utilizam o cadastro como referência para seleção do seu público.



Principais Etapas do Serviço:	<p>15.2 - Etapa 2 - Orientação e Acompanhamento no CRAS: o cidadão pode procurar o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) mais próximo da sua residência para esclarecer dúvidas sobre os critérios do benefício e sobre sua renda familiar, além de receber orientação sobre o preenchimento dos formulários necessários para requerê-lo. É importante destacar que, para receber o BPC, não é necessário pagar intermediários.</p> <p>O agendamento pode ser feito pelo telefone 135 da Central de Atendimento da Previdência Social (ligação gratuita), pela internet, pelo site www.previdencia.gov.br ou pelo aplicativo de celular "Meu INSS". Pode ser feito, também, nas Agências da Previdência Social (APS).</p>
Forma da Prestação:	Presencial.
Local / Acesso ao Serviço:	O cidadão pode procurar o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) mais próximo de sua casa. De segunda a Sexta das 8h às 17h. CRAS CENTRO – Rua Antônio Della Torre, 43 – Centro, CRAS BAIRRO SANTO ANTÔNIO – Rua Leoni Bertolini, 149 – Jd. Ana Lúcia.
Prazo:	A realização do Cadastro Único é Imediata, contudo a análise para entrada neste programa é realizada pelo Governo Federal, (<i>prazo não estimado</i>).

Serviço:	Item 12 - TARIFA SOCIAL DE ENERGIA.
O que é:	<p>A Tarifa Social de Energia Elétrica é um desconto na conta de luz, fornecido pelo Governo Federal às famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único ou que tenham entre seus membros alguém que seja beneficiário do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).</p> <p>O desconto é dado de acordo com o consumo mensal de cada família, com variação de 10% a 65%, até o limite de 220 kWh, conforme a tabela abaixo: CONSUMO MENSAL = PERCENTUAL DE DESCONTO</p> <p>Até 30 kWh = 65% De 31 kWh a 100 kWh = 40% De 101 kWh a 220 kWh = 10%.</p>
Requisitos / Documentos:	Ter na família algum membro beneficiário do BPC e/ou está inscrita no Cadastro Único como família de baixa renda.
Custo:	Gratuito.



Principais Etapas do Serviço:	<p>16.1 - Etapa 1 - Realização e/ou Atualização do Cadastro Único: famílias já devem estar com Cadastro atualizado, nos últimos 24 meses, para fazer o requerimento no momento da análise da concessão do benefício.</p> <p>16.2 - Etapa 2 - Orientação e Acompanhamento no CRAS: o cidadão pode procurar o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) mais próximo da sua residência para esclarecer dúvidas sobre os critérios do benefício e sobre sua renda familiar.</p> <p>16.3 - Etapa 3 - Solicitação do Benefício: para acessar a Tarifa Social, um dos integrantes da família deverá comparecer à distribuidora de Energia Elétrica que atende sua residência e fornecer as seguintes informações: Nome completo; Número do NIS do beneficiário; Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou, caso não possua, outro documento de identificação oficial com foto.</p>
Forma da Prestação:	Presencial.
Local / Acesso ao Serviço:	O cidadão pode procurar o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) mais próximo de sua casa para receber as informações sobre o benefício Tarifa Social de Energia Elétrica e os apoios necessários para requerê-lo. De segunda a Sexta das 8h às 17h. CRAS CENTRO – Rua Antônio Della Torre, 43 – Centro, CRAS BAIRRO SANTO ANTÔNIO – Rua Leoni Bertolini, 149 – Jd. Ana Lúcia.
Prazo:	03 a 07 dias para acesso ao CRAS , contudo a análise para entrada neste programa não é realizada pela Assistência Social Municipal, portanto não podemos estimar prazo.

Serviço:	Item 13 - TELEFONE POPULAR.
O que é:	<p>O Telefone Popular é um telefone fixo residencial destinado exclusivamente às famílias de baixa renda, que tem o objetivo de universalizar o acesso desta população ao serviço de telefonia fixa, oferecendo condições especiais de contratação do serviço com tarifa reduzida.</p> <p>Por meio do Telefone Popular, uma família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal pode solicitar a instalação de um telefone fixo com tarifa reduzida em sua residência. A partir desta contratação, a família pagará um valor mensal entre R\$ 13 e R\$ 15 (este valor varia de acordo com o setor de prestação do serviço pela Concessionária) e terá direito a uma franquia de 90 minutos para realizar chamadas locais para outros telefones fixos durante um mês. Para as ligações locais excedentes e/ou para chamadas para telefones celulares ou de longa distância Nacional e Internacional, será preciso inserir créditos.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

(19) 3878-9700

faleconosco@louveira.sp.gov.br

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451

Bairro Leitão - CEP: 13290-000

Louveira | SP

Requisitos / Documentos:	Para ser atendida pelo Telefone Popular, a família deve estar incluída no Cadastro Único como família de baixa renda e os seus dados devem estar atualizados há pelo menos dois anos.
Custo:	O acesso ao serviço é gratuito. Contudo a partir desta contratação, a família pagará um valor mensal entre R\$ 13 e R\$ 15 (este valor varia de acordo com o setor de prestação do serviço pela Concessionária).
Principais Etapas do Serviço:	<p>17.1 – Etapa 1 – Realização e/ou Atualização do Cadastro Único: famílias já devem estar com Cadastro atualizado, nos últimos 24 meses, para fazer o requerimento no momento da análise da concessão do benefício.</p> <p>17.2 – Etapa 2 – Orientação e Acompanhamento no CRAS: o cidadão pode procurar o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) mais próximo da sua residência para esclarecer dúvidas sobre os critérios do benefício e sobre sua renda familiar.</p> <p>17.3 – Etapa 3 – Solicitação do Benefício: para ter acesso ao Telefone Popular, o responsável familiar, cadastrado no Cadastro Único, que deve entrar em contato com a prestadora de telefonia fixa de sua região com o Número de Identificação Social – NIS e outro documento cadastrado (CPF, Título de Eleitor. Importante ressaltar que a verificação do perfil do solicitante pode ser feito com documentos acima, mas para a contratação do serviço, o solicitante deve dispor de CPF.</p>
Forma da Prestação:	Presencial.
Local / Acesso ao Serviço:	O cidadão pode procurar o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) mais próximo de sua casa para receber as informações sobre o benefício Telefone Popular e os apoios necessários para requerê-lo. De segunda a Sexta das 8h às 17h. CRAS CENTRO – Rua Antônio Della Torre, 43 – Centro, CRAS BAIRRO SANTO ANTÔNIO – Rua Leoni Bertolini, 149 – Jd. Ana Lúcia.
Prazo:	03 a 07 dias para acesso ao CRAS, contudo a análise para entrada neste programa não é realizada pela Assistência Social Municipal, prazo indeterminado.

Serviço:	Item 14 - CARTEIRA DO IDOSO.
O que é:	A Carteira do Idoso é o documento que garante à pessoa idosa acesso a passagens interestaduais nos transportes rodoviário, ferroviário e aquaviário gratuitas ou com desconto de, no mínimo, 50%, de acordo com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03).



Requisitos / Documentos:	<p>Documentação em comum para todos os casos: NIS (Número de Inscrição Social – gerado pelo Cadastro Único)</p> <ul style="list-style-type: none">• Emitir a carteira (emissão pela própria pessoa idosa) <p>- Acessar o site da carteira do idoso: https://carteiraidoso.cidadania.gov.br/</p> <p>- Fazer o seu login no gov.br, A conta gov.br é uma maneira segura para ter acesso a milhares de serviços públicos digitais integrados à plataforma gov.br.</p> <p>- Emitir sua carteira</p> <p>- Imprimir ou guardar a carteira digital</p> <ul style="list-style-type: none">• Emitir a carteira nos CRAS <p>-Ir até o CRAS: Informar dados como CPF, nome ou NIS ao técnico do CRAS imprimir, guardar a carteira digital ou compartilhar via link de whatsapp.</p>
Custo:	Gratuito.
Principais Etapas do Serviço:	<p>Para emitir a carteira: A Carteira da Pessoa Idosa poderá ser emitida por meio do endereço https://carteiraidoso.cidadania.gov.br/ pela própria pessoa Idosa ou a pessoa idosa poderá requerer nas unidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.</p> <p>Para requerer a carteira: O idoso deve procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua casa. Lá, ele será inscrito no Cadastro Único e receberá o Número de Identificação Social (NIS). Com esse número, o Cadastro Único poderá solicitar a carteira por meio do sistema Carteira do Idoso.</p>
Forma da Prestação:	Online ou Presencial.
Local / Acesso ao Serviço:	Web: https://carteiraidoso.cidadania.gov.br/ CRAS CENTRO – Rua Antônio Della Torre, 43 – Centro. CRAS BAIROSANTO ANTÔNIO – Rua Leoni Bertolini,149 – Jd. Ana Lúcia.
Prazo:	Via website, a emissão é imediata. Quando solicitado no CRAS, o prazo é de 45 dias, a contar da inscrição do Cadastro Único.



Serviço:	Item 15 - RENDA CIDADÃ.
O que é:	<p>O Programa Renda Cidadã é um programa de transferência de renda do Governado Estado de São Paulo e tem como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até meio salário mínimo nacional mediante ações complementares e transferência direta de renda, como apoio financeiro temporário do Estado.</p> <p>As ações complementares são atividades organizadas e regulares, de iniciativa pública e/ou privada com a função de ampliar a oportunidade de desenvolvimento de proteção e de inclusão social que, somadas à transferência de renda, favorecem o desenvolvimento da autonomia dos beneficiários como:</p> <p>a) Serviço Socioeducativo: este serviço deve estimular o diálogo, a reflexão, troca de experiências, a emancipação e a participação social da família;</p> <p>b) Apoio à Formação e Capacitação: esta ação tem por objetivo promover a formação e/ou educação socioprofissional para o trabalho coletivo ou individual;</p> <p>O valor do benefício do Programa é de R\$ 100,00 (cem reais) / mês por família. O período de permanência no Programa Renda Cidadã é de 36 meses, mediante avaliação anual do gestor municipal, que a cada período de 12 meses verificará as condições e critérios para permanência da família no programa.</p>
Requisitos / Documentos:	Estar inscrito no Cadastro Único atualizado nos últimos 24 meses, ser referenciado ao CRAS de seu território. Estar enquadrado no recorte de renda acima citado (1/2 do salário mínimo per capita). Ter RG e CPF.
Custo:	Gratuito.
Principais Etapas do Serviço:	<p>Para participar do Renda Cidadã, o cidadão deve procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua casa. Lá, ele será inscrito no Cadastro Único e receberá o Número de Identificação Social (NIS). Esta família passará a ser referenciada no CRAS e atendida em suas demandas.</p> <p>O acompanhamento do cumprimento das condições para permanência no programa será efetuado pelos técnicos do CRAS. Vale ressaltar que a solicitação de inclusão no programa não é garantia de inclusão, pois esta análise não é realizada pela Secretaria de Assistência Social do município e sim pelo órgão gestor do referido benefício, neste caso Governo do Estado de São Paulo.</p>
Forma da Prestação:	O cidadão pode procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua casa para receber as informações sobre o benefício Renda Cidadã e os apoios necessários para requerê-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

(19) 3878-9700

faleconosco@louveira.sp.gov.br

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451

Bairro Leitão - CEP: 13290-000

Louveira | SP

Local / Acesso ao Serviço:	De segunda a Sexta das 8h às 17h. CRAS CENTRO – Rua Antônio Della Torre, 43 –Centro, CRAS BAIRRO SANTO ANTÔNIO – Rua Leoni Bertolini,149 – Jd. Ana Lúcia.
Prazo:	03 a 07 dias para acesso ao CRAS, contudo a análise para entrada neste programa é realizada pelo governo estadual, portanto não podemos estimarprazo.

Serviço:	Item 16 - AÇÃO JOVEM.
O que é:	<p>O Ação Jovem é um programa de transferência de renda do Governo do Estado de São Paulo que visa estimular a conclusão da escolaridade básica, e oferecer ações complementares e de apoio à iniciação profissional. O objetivo é a inclusão social de jovens em situação de pobreza ou extrema pobreza, promovendo a conclusão da escolaridade básica e o desenvolvimento pessoal mediante a transferência direta de renda com apoio financeiro temporário do Estado. O Programa repassa uma bolsa mensal de R\$100,00/mês de incentivo diretamente ao jovem, por meio de cartão magnético bancário emitido por instituição financeira. O período de permanência no Programa Renda Cidadã é de 12 meses, podendo ser prorrogado por até dois períodos iguais, perfazendo o limite de 36 meses, desde que o jovem continue atendendoos critérios de elegibilidade do programa. Por descumprimento das condicionalidades o jovem poderá ser desligado a qualquer tempo.</p> <p>Para a permanência do jovem no programa é necessário manter a matrícula no ensino regular de educação básica, ensino médio ou ensino de jovens e adultos –EJA, com frequência escolar mensal mínima de 75%. O jovem também deve frequentar as atividades disponibilizadas por instituições parceiras da Prefeitura.</p>
Requisitos / Documentos:	Está inscrito no Cadastro Único atualizado nos últimos 24 meses, ser referenciado ao CRAS de seu território. Ter RG e CPF. Além disso, o jovem, para ser inserido neste programa, deve ter de 15 anos até 24 anos e 11 meses de idade, ter o ensino fundamental ou médio incompleto, e suas famílias devem ter renda per capita de até meio salário mínimo nacional, prioritariamente até ¼ do salário mínimo.
Custo:	Gratuito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

(19) 3878-9700
faleconosco@louveira.sp.gov.br

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Bairro Leitão - CEP: 13290-000
Louveira | SP

Principais Etapas do Serviço:	O cidadão pode procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua casa para receber as informações sobre o benefício Ação Jovem e os apoios necessários para requerê-lo. De segunda a Sexta das 8h às 17h. CRAS CENTRO – Rua Antônio Della Torre, 43 – Centro, CRAS BAIROSANTO ANTÔNIO – Rua Leoni Bertolini, 149 – Jd. Ana Lúcia.
Forma da Prestação:	Presencial.
Local / Acesso ao Serviço:	O cidadão pode procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua casa para receber as informações sobre o benefício Ação Jovem e os apoios necessários para requerê-lo. De segunda a Sexta das 8h às 17h. CRAS CENTRO – Rua Antônio Della Torre, 43 – Centro, CRAS BAIROSANTO ANTÔNIO – Rua Leoni Bertolini, 149 – Jd. Ana Lúcia.
Prazo:	03 a 07 dias para acesso ao CRAS, contudo a análise para entrada neste programa é realizada pelo governo estadual, portanto não podemos estimar prazo.

Serviço:	Item 17 - VIVALEITE.
O que é:	O Projeto Vivalite é o maior programa estadual de distribuição gratuita de leite pasteurizado do Brasil. Presente em todo o Estado de São Paulo, o Projeto é responsável pela distribuição de mais de 70 milhões de litros de leite, enriquecidos com Ferro e Vitaminas A e D, o qual beneficia mais de 370 mil pessoas em estado de vulnerabilidade, priorizando as famílias com renda mensal de até 1/4 do salário mínimo per capita. Seu público alvo são crianças, de 06 meses a 05 anos e 11 meses.
Requisitos / Documentos:	Estar inscrito no Cadastro Único atualizado nos últimos 2 anos, ser referenciado ao CRAS de seu território. Estar enquadrado no recorte de renda acima citado (1/4 do salário mínimo per capita) e possuir crianças 06 meses a 06 anos na família. Ter RG e CPF.
Custo:	Gratuito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

(19) 3878-9700

faleconosco@louveira.sp.gov.br

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451

Bairro Leitão - CEP: 13290-000

Louveira | SP

Principais Etapas do Serviço:	Para participar do Viva Leite, o cidadão deve procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua casa. Lá, ele será inscrito no Cadastro Único e receberá o Número de Identificação Social (NIS). Estando dentro dos critérios e com o número do NIS, o CRAS poderá solicitar a inclusão do beneficiário ao programa. Caso a pessoa já tenha seus dados no Cadastro Único, o Cras irá verificar o NIS existente e solicitará a inclusão. Está família passará a ser referenciada no CRAS e atendida em suas demandas. Vale ressaltar que a solicitação de inclusão no programa não é garantia de inclusão, pois esta análise não é realizada pela Secretaria de Assistência Social do município e sim pelo órgão gestor do referido benefício, neste caso Governo do Estado de São Paulo.
Forma da Prestação:	Presencial.
Local / Acesso ao Serviço:	O cidadão pode procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua casa para receber as informações sobre o benefício Vivaleite e os apoios necessários para requerê-lo. De segunda a Sexta das 8h às 17h. CRAS CENTRO – Rua Antônio Della Torre, 43 – Centro, CRAS BAIRROSANTO ANTÔNIO – Rua Leoni Bertolini, 149 – Jd. Ana Lúcia.
Prazo:	03 a 07 dias para acesso ao CRAS, contudo a análise para entrada neste programa é realizada pelo governo estadual, portanto não podemos estimar prazo.

Serviço:	Item 18 - PASSE IDOSO.
O que é:	Benefício municipal que consiste no fornecimento de passagens de transporte público dentro do município de Louveira para Idosos da faixa etária de 60 anos completos a 65 anos incompletos.
Requisitos / Documentos:	Residir no município de Louveira, preferencialmente estar munido do Cartão Cidadão. Enquadrar-se na faixa etária entre, 60 anos completos a 65 anos incompletos. R.G., C.P.F. e comprovante de endereço.
Custo:	Gratuito.



Principais Etapas do Serviço:	<p>22.1 – Etapa 1 – Solicitação do Cartão de Passe Idoso: o próprio interessado deve procurar o CRAS mais próximo a sua residência, até o dia 8 de cada mês.</p> <p>22.2 – Etapa 2 – Retirada do Cartão de Passe Idoso: o solicitante mediante apresentação de documento de identificação pode retirar o cartão no CRAS onde realizou a solicitação, após 30 dias da data de solicitação.</p> <p>22.3 – Etapa 3 – Recarga do Cartão de Passe Idoso: o próprio beneficiário deve dirigir-se ao CRAS de seu território para solicitar as recargas, até o dia 8 de cada mês. O prazo para recarga é de 30 dias. O benefício será extinto assim que beneficiado completar 65 anos.</p>
Forma da Prestação:	Presencial.
Local / Acesso ao Serviço:	O idoso deve procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua casa para receber as informações sobre o benefício Passe Idoso e os apoios necessários para requerê-lo. De segunda a Sexta das 8h às 17h. CRAS CENTRO – Rua Antônio Della Torre, 43 – Centro, CRAS BAIRRO SANTO ANTÔNIO – Rua Leoni Bertolini, 149 – Jd. Ana Lúcia.
Prazo:	Prazo para acesso ao CRAS 03 a 07 dias úteis. Para confecção do cartão e recargas 30 dias.

Serviço:	Item 19 - 2ª VIA DE CERTIDÕES.
O que é:	Acesso a 2ª via de certidão de nascimento, certidão de óbito e/ou certidão de casamento.
Requisitos / Documentos:	Residir no município de Louveira, preferencialmente estar munido do Cartão Cidadão. Ser referenciado no CRAS de seu território.
Custo:	Gratuito.
Principais Etapas do Serviço:	Para acessar o serviço o cidadão deve procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua casa. Caso, já seja referenciado neste serviço e esteja com o cadastro atualizado, poderá solicitar diretamente na recepção. Será preenchido formulário para solicitação junto ao Cartório responsável. Para tanto, o usuário precisará preencher “Declaração de Pobreza” conforme indicação do técnico que o atender. Para cidadãos que ainda não tenham cadastro no CRAS, o mesmo será realizado por técnico de referência durante atendimento, e posteriormente será atendido em sua demanda. Após a solicitação do documento, o CRAS acompanha o pedido, e avisa o requerente quando a 2ª via solicitada estiver em seu poder.
Forma da Prestação:	Presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

(19) 3878-9700

faleconosco@louveira.sp.gov.br

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451

Bairro Leitão - CEP: 13290-000

Louveira | SP

Local / Acesso ao Serviço:	O cidadão deve procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua casa para receber as informações sobre o benefício. De segunda a Sexta das 8h às 17h. CRAS CENTRO – Rua Antônio Della Torre, 43 – Centro, CRAS BAIRRO SANTO ANTÔNIO – Rua Leoni Bertolini,149 – Jd. Ana Lúcia.
Prazo:	Prazo para acesso ao CRAS 03 a 07 dias úteis, contudo o prazo para confecção de documentos e envio via Correios independe da Secretaria de Assistência Social, portanto não podemos estimar prazo.

Serviço:	Item 20 - FOTO 3X4.
O que é:	Benefício eventual municipal que consiste no fornecimento 04 fotos 3/4 que poderão ser solicitadas no máximo 02 vezes ao ano por cada membro da família atendida pela Assistência Social.
Requisitos / Documentos:	Residir no município de Louveira, preferencialmente estar munido do Cartão Cidadão. Ser referenciado no CRAS do seu território e ter renda per capita mensal de (28%) salário mínimo vigente.
Custo:	Gratuito.
Principais Etapas do Serviço:	Para acessar o serviço o cidadão deve procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua casa. Caso, já seja referenciado neste serviço, o benefício é liberado e o cidadão recebe documento que o habilita a se dirigir ao estúdio fotográfico indicado pelo CRAS para confecção das fotos 3X4. Para cidadãos que ainda não tenham cadastro no CRAS, o cadastro será realizado por técnico de referência durante atendimento, e posteriormente realizada a liberação do benefício.
Forma da Prestação:	Presencial.
Local / Acesso ao Serviço:	O cidadão deve procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua casa para receber as informações sobre o benefício De segunda a Sexta das 8h às 17h. CRAS CENTRO – Rua Antônio Della Torre, 43 – Centro, CRAS BAIRRO SANTO ANTÔNIO – Rua Leoni Bertolini,149 – Jd. Ana Lúcia.
Prazo:	Acesso ao CRAS 03 a 07 dias úteis.



Serviço:	Item 21 – PRATO CHEIO.
O que é:	<p>O Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN), foi instuído no dia 11 de julho de 2022, por meio da Lei 2785/2022. O Programa é ofertado às famílias em situação de vulnerabilidade social e consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais.</p> <p>O Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será mediante avaliação e parecer técnico do profissional e operacionalizada das seguintes formas:</p> <p>I - Entrega de cesta básica; II - Cartão-alimentação no valor de R\$ 200,00</p>
Requisitos / Documentos:	<p>Famílias com renda de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo por pessoa (R\$330,00);</p> <p>Famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária ou vivenciando situações de calamidade pública e possuam renda “per capita” de até $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo, mediante avaliação técnica;</p> <p>Famílias com idosos ou pessoas com deficiência, que tenham renda de até um salário mínimo em benefícios previdenciários ou assistenciais, desde que seja a única renda. F</p> <p>Documentos:</p> <p>RG, CPF, Carteira de Trabalho Física e Digital; Holerite; Comprovante BPC ou INSS, Cartão Cidadão, Comprovante de Endereço, Contrato de Locação do imóvel ou recibo de aluguel, Comprovante de microempreendedor individual</p>
Custo:	Gratuito.
Principais Etapas do Serviço:	<p>- Etapa 1 – Agendamento</p> <p>- Etapa 2 – Atendimento Social (técnico)</p> <p>- Etapa 3 – Acesso ao Cartão Alimentação e Retirada da Cesta Básica: após inclusão a Programa Prato Cheio, conforme avaliação técnica.</p> <p>O Cronograma para a retirada da cesta básica é divulgada no site da Prefeitura Municipal de Louveira.</p>
Forma da Prestação:	<p>Agendamento por meio dos telefones: (19) 3878-1920/ (19) 99768-0855</p> <p>Atendimento Técnico: Rodovia Romildo Prado , KM1 (Área de Lazer)</p> <p>Retirada de Cesta Básica: Rodovia Romildo Prado , KM1 (Área de Lazer)</p>
Prazo:	O tempo de permanência de cada família para recebimento dos benefícios são de 3 (três) meses; 6 (seis) meses ou 1 (um) ano, prorrogáveis mediante avaliação técnica.



Serviço:	Item 22 - IDENTIDADE JOVEM (ID JOVEM)
O que é:	A Identidade Jovem, ou simplesmente ID Jovem, é o documento que possibilita acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos e também a vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual, conforme disposto no Decreto 8537/2015.
Requisitos / Documentos:	A ID Jovem é destinada às pessoas com idade entre 15 e 29 anos, pertencentes à família com renda mensal de até dois salários mínimos e inscritos no Cadastro Único do Governo Federal, com informações atualizadas há pelo menos 24 meses.
Custo:	Gratuito.
Principais Etapas do Serviço:	<p>A ID Jovem pode ser solicitada por meio do aplicativo oficial ID Jovem 2.0 ou por meio do site do benefício. O benefício tem prazo de validade de seis meses, mas por meio do aplicativo é possível renovar o documento de maneira simples e rápida.</p> <p>Para fazer o cadastro e emitir o documento, é necessário que o CadÚnico esteja atualizado e que o número de Identificação Social (NIS) esteja em mãos.</p> <p>O jovem também deverá inserir o nome completo, o nome da mãe e a data de nascimento. Depois disso, a carteirinha estará disponível e é só imprimir ou, se preferir, poderá mantê-la no celular em formato digital no aplicativo ID Jovem.</p>
Forma da Prestação:	Presencial.
Local / Acesso ao Serviço:	O cidadão deve procurar o Cadastro Único no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua casa para receber as informações sobre o benefício De segunda a Sexta das 8h às 17h. CRAS CENTRO – Rua Antônio Della Torre, 43 – Centro, CRAS BAIRRO SANTO ANTÔNIO – Rua Leoni Bertolini, 149 – Jd. Ana Lúcia.
Prazo:	Acesso ao CRAS 03 a 07 dias úteis.



Serviço:	Item 23 - FACULTATIVO BAIXA RENDA
O que é:	Facultativo de baixa renda é uma forma de contribuição ao INSS com o valor reduzido de 5% do salário-mínimo. Essa modalidade é exclusiva para homem ou mulher de famílias de baixa renda e que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito da sua residência (dono de casa) e não tenha renda própria.
Requisitos / Documentos:	<p>Não possuir renda própria de nenhum tipo (incluindo aluguel, pensão alimentícia, pensão por morte, entre outros valores);</p> <p>Não exercer atividade remunerada e dedicar-se apenas ao trabalho doméstico, na própria residência;</p> <p>Possuir renda familiar de até dois salários mínimos. Bolsa família não entra para o cálculo;</p> <p>Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais, com situação atualizada nos últimos dois anos.</p>
Custo:	Gratuito.
Principais Etapas do Serviço:	<ul style="list-style-type: none">- Gere a guia de recolhimento todo mês e contribua;- Você também pode comprar um carnê em uma papelaria e contribuir, usando o código de pagamento 1929;- Se tiver dúvidas, ligue para o 135.
Forma da Prestação:	Presencial.
Local / Acesso ao Serviço:	<p>O cidadão deve procurar o Cadastro Único no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua casa para receber as informações sobre o benefício De segunda a Sexta das 8h às 17h. CRAS CENTRO – Rua Antônio Della Torre, 43.</p> <p>– Centro, CRAS BAIRRO SANTO ANTÔNIO – Rua Leoni Bertolini,149 – Jd. Ana Lúcia.</p>
Prazo:	Acesso ao CRAS 03 a 07 dias úteis.